



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

Processo nº 23034.005966/2025-16

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024, processo administrativo nº 23034.016472/2023-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e Redes Federais de Ensino, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Centro Oeste, Sudeste e Sul	Liquidificador comercial de 8 L	JL COLOMBO	3.718	unidade	R\$ 926,34	R\$ 3.444.132,12
5	Centro Oeste, Sudeste e Sul	Liquidificador comercial de 15 L	JL COLOMBO	1.115	unidade	R\$ 1.908,18	R\$ 2.127.620,70
10	Centro Oeste, Sudeste e Sul	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	Itajobi	1.836	unidade	R\$ 3.304,20	R\$ 6.066.511,20
11	Centro Oeste, Sudeste e Sul	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentados por GLP ou gás natural	Itajobi	1.471		R\$ 7.043,22	10.360.576,62
18	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 3,5 L	JL COLOMBO	1.456	unidade	R\$ 813,60	R\$ 1.184.601,60
19	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 8 L	JL COLOMBO	4.100	unidade	R\$ 936,09	R\$ 3.837.969,00
20	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 15 L	JL COLOMBO	2.233	unidade	R\$ 1.948,36	R\$ 4.350.687,88
25	Norte e Nordeste	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	Itajobi	3.236	unidade	R\$ 3.270,48	R\$ 10.583.273,28
26	Norte e Nordeste	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentados por GLP ou gás natural	Itajobi	2.092	unidade	R\$ 7.043,22	R\$ 14.734.416,24

TOTAL:	R\$ 56.689.788,64
---------------	------------------------------------

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 01.590.728/0009-30	Razão Social: Microtecnica Informática LTDA	
Endereço: : Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta		
Cidade: Cariacica	UF: ES	CEP: 29.156-777
Telefone: : (61) 3327-6565		
Endereço Eletrônico: governo@microtecnica.com.br / atendimento@mtec.com.vc		
Representante: Roberto Márcio Nardes Mendes		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: ***3.0** SSP/DF	CPF n.º ***.962.266-**	

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública Federal e dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional as Redes Federais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- 4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;
- 4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;
- 4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL:

- 4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;
- 4.3.2. Utilizar o SIGARP para gerar o(s) Contrato(s) decorrente(s) das Atas de Registro de Preços;
- 4.3.3. Realizar a solicitação de cancelamento do quantitativo que não será objeto de Contrato;
- 4.3.4. Contratar os equipamentos para cozinhas escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do deferimento do pedido de adesão para os órgãos não participantes.

4.4. COMPETE AOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DA COMPRA NACIONAL NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

- 4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- 4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos equipamentos para cozinhas escolares;
- 4.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 4.4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos PARA cozinha escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;
- 4.4.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4.6. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 4.4.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 4.4.8. Realizar o Controle de Qualidade dos itens adquiridos por meio desta ata de registro de preços conforme orientações fornecidas pelo FNDE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões

5.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.5. Ao Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade participante e não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.8. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb) consoante o Termo de Ciência e Responsabilidade, Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

Vedaçao a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços deverão ser gerados no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB.

6.5. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6. O registro a que se refere o item 6.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.15. Os licitantes registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas – CIT e no Anexo de Controle de Qualidade, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e protótipos, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

6.16. Os licitantes registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.17. Poderão ser dispensados desses procedimentos o licitante que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NÃO CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

9.1. Os quantitativos solicitados que não serão objetos de contratação pela entidade solicitante poderão ser restituídos ao FNDE total ou parcialmente para a aquisição por parte de outras entidades, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. O cancelamento total ou parcial de solicitações será requerido pela entidade no SIGARP e será considerado válido após comunicação ao fornecedor e aprovação do FNDE.

9.3. O FNDE poderá cancelar unilateralmente solicitações não contratadas até o prazo de 90(noventa) dias após a autorização de adesão.

9.4. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.4.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados e das especificações estabelecidas.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.3. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90011/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.4. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 6.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto n.º 11.462/2023.

11.5. A entrega dos equipamentos para cozinhas escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.6. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.7. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.2. O Controle de Qualidade poderá ocorrer, presencial ou remotamente durante as etapas de produção, de produtos entregues e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.3. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.4. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. O fornecedor registrado deverá tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendimento às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes, e também ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados.

14.4. É vedado ao fornecedor registrado efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.5. O fornecedor registrado deverá informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

14.6. Compete ao fornecedor signatário desta ata de registro de preços assinar e cumprir, o Termo de Ciência e Responsabilidade, quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem.

14.7. O fornecedor registrado deverá encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS
 Diretora de Administração do FNDE
 Órgão Gerenciador

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
 Microtecnica Informática LTDA
 Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES**, Usuário Externo, em 04/04/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, Diretor(a) de Administração, em 04/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702882** e o código CRC **C7DE8928**.

ENCARTE A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM 11

Fornecedor: **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA.** - CNPJ: 38.118.837/0001-02 - (Endereço: AVENIDA VITÓRIO BORTOLAN, Nº 1635 - SALA 1 - PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES - CEP: 13.483-132 - LIMEIRA/SP; Representante: LUCAS GUILHERME DA SILVA - Telefone: (19) 3703-4316

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentados por GLP ou gás natural	1.471	UND	R\$ 7.043,22	R\$ 10.360.576,62

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 4

Fornecedor: **CANTARES MAGAZINE LTDA** - CNPJ: 07.831.740/0001-19 - (Endereço: AV. FRANCISCO MARENKO, 39 E, JARDIM REVISTA - CEP: 08.694-000 - SUZANO/SP; Representante: MAGNO CÉSAR CUNHA - Telefone: (11) 4752-8021)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Liquidificador comercial de 8 L	3.718	UND	R\$ 1.063,14	R\$ 3.952.754,52

Fornecedor: **METALÚRGICA SIEMSEN LTDA** - CNPJ: 82.983.032/0001-19 - (Endereço: RODOVIA IVO SILVEIRA, 9525 - VOLTA GRANDE - CEP: 88.355-202 - BRUSQUE/SC; Representante: ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR - Telefone: (47) 3211-6007)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Liquidificador comercial de 8 L	3.718	UND	R\$ 1.070,00	R\$ 3.978.260,00

ITEM 5

Fornecedor: **CANTARES MAGAZINE LTDA** - CNPJ: 07.831.740/0001-19 - (Endereço: AV. FRANCISCO MARENKO, 39 E, JARDIM REVISTA - CEP: 08.694-000 - SUZANO/SP; Representante: MAGNO CÉSAR CUNHA - Telefone: (11) 4752-8021)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Liquidificador comercial de 15 L	1.115	UND	R\$ 2.325,29	R\$ 2.592.698,35

Fornecedor: **METALÚRGICA SIEMSEN LTDA** - CNPJ: 82.983.032/0001-19 - (Endereço: RODOVIA IVO SILVEIRA, 9525 - VOLTA GRANDE - CEP: 88.355-202 - BRUSQUE/SC; Representante: ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR - Telefone: (47) 3211-6007)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Liquidificador comercial de 15 L	1.115	UND	R\$ 2.350,00	R\$ 2.620.250,00

ITEM 10

Fornecedor: **INOXCOOK COMERCIAL - EPP** - CNPJ: 11.360.157/0001-44 - (Endereço: RUA CORONEL LUIS GONZAGA DE AZEVEDO, 22 - CHÁCARA SEIS DE OUTUBRO - CEP: 03.509-070 - SÃO PAULO/SP; Representante: FÁBIO PERIQUITO - Telefone: (11) 3453-9226)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	1.836	UND	R\$ 5.799,00	R\$ 10.646.964,00

Fornecedor: **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA** - CNPJ: 54.177.886/0001-72 - (Endereço: RUA BOTUCATU, 200-A - BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA D'AJUDA - CEP: 08.576-660 - ITAQUAQUECETUBA/SP; Representante: IZAIAS BERNI - Telefone: (11) 2832-8098)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	1.836	UND	R\$ 6.498,20	R\$ 11.930.695,20

ITEM 18

Fornecedor: **CANTARES MAGAZINE LTDA** - CNPJ: 07.831.740/0001-19 - (Endereço: AV. FRANCISCO MARENKO, 39 E, JARDIM REVISTA - CEP: 08.694-000 - SUZANO/SP; Representante: MAGNO CÉSAR CUNHA - Telefone: (11) 4752-8021)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 4 L	1.456	UND	R\$ 1.003,76	R\$ 1.461.474,56

Fornecedor: **METALÚRGICA SIEMSEN LTDA** - CNPJ: 82.983.032/0001-19 - (Endereço: RODOVIA IVO SILVEIRA, 9525 - VOLTA GRANDE - CEP: 88.355-202 - BRUSQUE/SC; Representante: ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR - Telefone: (47) 3211-6007)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 4 L	1.456	UND	R\$ 1.005,00	R\$ 1.463.280,00

ITEM 19

Fornecedor: **CANTARES MAGAZINE LTDA** - CNPJ: 07.831.740/0001-19 - (Endereço: AV. FRANCISCO MARENKO, 39 E, JARDIM REVISTA - CEP: 08.694-000 - SUZANO/SP; Representante: MAGNO CÉSAR CUNHA - Telefone: (11) 4752-8021)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 8 L	4.100	UND	R\$ 1.063,14	R\$ 4.358.874,00
Fornecedor: METALÚRGICA SIEMSEN LTDA - CNPJ: 82.983.032/0001-19 - (Endereço: RODOVIA IVO SILVEIRA, 9525 - VOLTA GRANDE - CEP: 88.355-202 - BRUSQUE/SC; Representante: ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR - Telefone: (47) 3211-6007)						
ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 8 L	4.100	UND	R\$ 1.070,00	R\$ 4.387.000,00

ITEM 20

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 15 L	2.233	UND	R\$ 2.301,91	R\$ 5.140.165,03
Fornecedor: METALÚRGICA SIEMSEN LTDA - CNPJ: 82.983.032/0001-19 - (Endereço: RODOVIA IVO SILVEIRA, 9525 - VOLTA GRANDE - CEP: 88.355-202 - BRUSQUE/SC; Representante: ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR - Telefone: (47) 3211-6007)						
ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Norte e Nordeste	Liquidificador comercial de 15 L	2.233	UND	R\$ 2.350,00	R\$ 5.247.550,00

ITEM 25

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Norte e Nordeste	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	3.236	UND	R\$ 5.789,00	R\$ 18.733.204,00
Fornecedor: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA - CNPJ: 54.177.886/0001-72 - (Endereço: RUA BOTUCATU, 200-A - BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA D'AJUDA - CEP: 08.576-660 - ITAQUAQUECETUBA/SP; Representante: IZAIAS BERNI - Telefone: (11) 2832-8098)						
ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Norte e Nordeste	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	3.236	UND	R\$ 6.998,55	R\$ 22.647.307,80

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Norte e Nordeste	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	3.236	UND	R\$ 7.100,00	R\$ 22.975.600,00

ITEM 26

Fornecedor: **COMERCIAL MABRUK LTDA** - CNPJ: 74.659.186/0001-21 - (Endereço: RUA ALBERTO NEPOMUCENO, 68 VILA D PEDRO I - CEP: 04.270-030 - SÃO PAULO/SP; Representante: PAULO SERGIO BUSSI - Telefone: (11) 2064-9377)

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Norte e Nordeste	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentados por GLP ou gás natural	2.092	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 16.736.000,00

Referência: Processo nº 23034.005966/2025-16

SEI nº 4702882

Sobre nós

A Mtec é pioneira em soluções e produtos de tecnologia, com 39 anos de experiência no mercado nacional. Contribuímos para uma sociedade mais inclusiva e digital, tornando a tecnologia acessível aos quatro cantos do Brasil.

NOSSOS NÚMEROS

+840 MIL (UND.)

VOLUME FORNECIDO

+300

MTECKERS

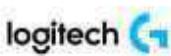
+3.000

ATAS VIGENTES

+3.966

ÓRGÃOS ATENDIDOS

REVENDA OFICIAL



NOSSOS CASES



QUER SABER MAIS?

Acesse: mtec.com.vc
ou ligue: (61) 3327-6565

Licitação:
pospregrao@mtec.com.vc

Contrato/atas:
contrato@mtec.com.vc

Acesse nosso portal de atas:
mtec.com.vc/atas-de-registro-de-precos

Ou solicite nossas atas por e-mail:
arp@mtec.com.vc

AO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Ref: 90011/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, empresa situada à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, CEP 29.156-777, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, apresenta PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA para fornecimento de equipamentos de informática, na forma e condições abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Liquidificador JL Colombo 8L BR Aço Inoxidável	3.718 UND	R\$ 926,34	R\$ 3.444.132,12
05	Liquidificador Industrial JL Colombo 15L BR Aço Inoxidável	1.115 UND	R\$ 1.908,18	R\$ 2.127.620,70
10	Fogão Itajobi 6B 30x30 ativo G2P7 Inox 77123CI + Forno Itajobi 48L 9008	1.836 UND	R\$ 3.304,20	R\$ 6.066.511,20
11	Fogão Itajobi 6B C/2CH BP 40x40 3QS 3QD Centro Inox 16003I2 +2 Forno Itajobi 48L Tampa Inox 9008	1.471 UND	R\$ 7.043,22	R\$ 10.360.576,62
18	Liquidificador JL Colombo Baixa Rotação Bivolt 3.5L 1420	1.456 UND	R\$ 813,60	R\$ 1.184.601,60
19	Liquidificador JL Colombo 8L BR Aço Inoxidável	4.100 UND	R\$ 936,09	R\$ 3.837.969,00
20	Liquidificador Industrial JL Colombo 15L BR Aço Inoxidável	2.233 UND	R\$ 1.948,36	R\$ 4.350.687,88
25	Fogão Itajobi 6B 30x30 ativo G2 P7 Inox 77123CI + Forno Itajobi 48L 9008	3.236 UND	R\$ 3.270,48	R\$ 10.583.273,28
26	Fogão Itajobi 6B C/2CH BP 40x40 3QS 3QD Centro Inox 16003I2 + 2 Forno Itajobi 48L Tampa Inox 9008	2.092 UND	R\$ 7.043,22	R\$ 14.734.416,24
VALOR TOTAL R\$ 56.689.788,64 (Cinquenta e Seis Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 04: 5. LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 8 L 5.1 Descrição: 5.1.1 Liquidificador comercial de 8L, indicado para triturar gelo, polpas, molhos, cremes e massas leves. 5.2 Capacidade e características gerais: 5.2.1 Copo com capacidade volumétrica de 8 litros. 5.2.2 Rotação: 3.500 rpm. 5.2.3 Potência do motor: 0,5 CV. 5.2.4 Selo INMETRO. 5.2.5 Conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12, no que couber. 5.3 Características construtivas: 5.3.1 Copo removível em aço inoxidável, sem solda. 5.3.2 Tampa do copo em material atóxico, exceto acrílico, com boa vedação. 5.3.3 Flange do copo em material plástico. 5.3.4 Facas em aço inoxidável. 5.3.5 Duas alças fixadas ao copo. 5.3.6 Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. 5.3.7 Corpo/gabinete em aço inoxidável. 5.3.8 Interruptor liga/desliga. 5.3.9 Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou bivolt. 5.3.10 Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 5.3.11 Cordão de alimentação com 1,2 m de comprimento. 5.4 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 5.4.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento atendem às normas técnicas específicas para cada material. 6 5.4.2 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox possui superfície lisa e homogênea, não

ENDEREÇO:
SAA, QUADRA 01 Nº 998, BRASÍLIA/DF - 70.652-100

FILIAIS:
OSASCO - SP | CARIACICA - ES | CANHANDEBA - SC | COLOMBO - PR | BELO HORIZONTE - MG | UMAI - MG

ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:3279626620
26620

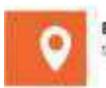
Assinado de forma
digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:3279626620
Dados: 2025.03.14
17:50:35 -03'00"

apresentando pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 5.4.3 Todas as partes metálicas estão isentas de rebarbas e arestas cortantes. 5.4.4 Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

ITEM 05: 6. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 15L 6.1 Descrição: 6.1.1 Liquidificador industrial de 15L basculante, indicado para triturar gelo, polpas, molhos, cremes e massas leves. 6.2 Capacidade e características gerais: 6.2.1 Copo com capacidade volumétrica de 15 litros. 6.2.2 Rotação: 3.500 rpm. 6.2.3 Potência do motor: 1,5 CV. 6.2.4 Basculante, com cavalete ou pés em forma de cavalete. 6.2.5 Selo INMETRO. 6.2.6 Conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12, no que couber. 6.3 Características construtivas: 6.3.1 Copo em aço inoxidável, sem solda. 6.3.2 Tampa do copo em material atóxico, exceto acrílico, com boa vedação. 6.3.3 Facas em aço inoxidável. 6.3.4 Alça(s) fixada(s) ao copo. 6.3.5 Cavalete ou pés em forma de cavalete confeccionados em aço, com pintura de alta resistência à ferrugem. 6.3.6 Interruptor liga/desliga. 6.3.7 Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou bivolt. 6.3.8 Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 6.3.9 Cordão de alimentação com 1,2 m de comprimento. 6.4 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 6.4.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento atendem às normas técnicas específicas para cada material. 7 6.4.2 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox possuem superfície lisa e homogênea, não apresentando pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 6.4.3 Todas as partes metálicas estão isentas de rebarbas e arestas cortantes. 6.4.4 Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

ITEM 10: 11. FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL COM 6 QUEIMADORES E 1 FORNO 11.1 Modelo de centro para uso sobre piso com 4 pés com sapatas reguláveis e antiderrapantes; 11.2 Estrutura em aço inox; 11.3 Fogão e forno com estrutura nas laterais e atrás em chapa em aço inox. 11.4 Especificações Técnicas do Fogão 11.4.1 Com 6 queimadores, sendo 3 simples e 3 duplos; 11.4.2 Cada queimador tem torneira individual e deverá identificar a posição de aberto e fechado; 11.4.3 Os queimadores têm ajuste gradual de chamas e deverão ser de ferro fundido com pintura termo resistente; 11.4.4 Com queimadores dotados de registros e injetores deverão seguir o padrão de segurança para fogões industriais; 11.4.5 Revestido em aço carbono com pintura eletrostática; 11.4.6 Alimentação a gás; 11.4.7 Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases; 11.4.8 Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado; 11.4.9 Possui grelhas removíveis em ferro fundido para apoio das panelas, medindo 30X30; 11.4.10 Sem banho maria; 11.4.11 Uma chapa bifeteira lisa em ferro fundido ou aço carbono, dotada de alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem de resíduos; 11.4.12 Bandeja coletora de resíduos em aço inox; 11.4.13 Quadro sem emendas; 11.4.14 Acendimento manual. 11.5 Especificação Técnica do Forno 11.5.1 Forno com paredes e teto em chapa de aço inox, duplo, com isolamento térmico entre elas de lã de vidro ou de rocha; 11.5.2 Porta em aço inox; 11.5.3 Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha; 11.5.4 A abertura da porta poderá ser horizontal ou vertical, com dobradiças reforçadas e puxador em plástico ou baquilete; 11.5.5 A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma segura que não interrompa as chamas dentro do forno; 11.5.6 Vai acompanhado de uma grade; 11.5.7 Alimentação a gás; 11.5.8 Tubo de alimentação do forno de cobre ou alumínio; 11.5.9 A torneira de alimentação do forno possui identificação diferenciada de fácil localização. 11.6 Tratamentos e Acabamentos 11.6.1 Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM). 11.6.2 Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em material que garanta proteção adequada contra corrosão/oxidação. 11.6.3 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 11.6.4 Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

ITEM 11: 12. FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL COM 6 QUEIMADORES E 2 FORNOS 12.1 Modelo de centro para uso sobre piso com 4 pés com sapatas reguláveis e antiderrapantes; 12.2 Com estrutura em aço inox; 12.3 Fogão e



ENDEREÇO:

SAA, QUADRA 01 N° 998, BRASÍLIA/DF - 70.652-100

FILIAIS:

OSASCO - SP | CARIAÇICA - ES | CANHANDEBA - SC | COLOMBO - PR | BELO HORIZONTE - MG | UMAI - MG

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962266
Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2025.03.14 17:50:59
-03'00'
20

fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em aço inox. 12.4 Especificações Técnicas do Fogão 12.4.1 Com 6 queimadores, sendo 3 simples e 3 duplos; 12.4.2 Cada queimador tem torneira individual e identificará a posição de aberto e fechado; 12.4.3 Os queimadores tem ajuste gradual de chamas e são de ferro fundido com pintura termo resistente; 12.4.4 Com queimadores dotados de registros e injetores seguem o padrão de segurança para fogões industriais; 12.4.5 Revestido em aço carbono com pintura eletrostática; 12.4.6 Alimentação a gás; 16 12.4.7 Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases; 12.4.8 Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado; 12.4.9 Possui grelhas removíveis em ferro fundido para apoio das panelas, medindo 40X40; 12.4.10 Sem banho maria; 12.4.11 Duas chapas bifeteiras lisas em ferro fundido ou aço carbono, dotada de alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem de resíduos; 12.4.12 Bandeja coletora de resíduos em aço inox; 12.4.13 Quadro sem emendas; 12.4.14 Acendimento manual. 12.5 Especificação Técnica do Forno 12.5.1 Fornos com paredes e tetos em chapa de aço inox, duplo, com isolamento térmico entre elas de lã de vidro ou de rocha; 12.5.2 Pintados a fogo em todas as faces internas; 12.5.3 Portas em aço inox; 12.5.4 Corpo das portas em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha; 12.5.5 A abertura das portas poderão ser horizontais ou verticais, com dobradiças reforçadas e puxadores em plástico ou baquilete; 12.5.6 As portas possuirão dispositivos que as mantenham abertas sem a aplicação de força ou fechadas de forma segura que não interrompam as chamas dentro dos fornos. 12.5.7 Cada forno deverá vir acompanhado de uma grade; 12.5.8 Alimentação a gás; 12.5.9 Tubo de alimentação dos fornos de cobre ou alumínio; 12.5.10 As torneiras de alimentação dos fornos têm identificação diferenciada de fácil localização. 12.6 Tratamentos e Acabamentos 12.6.1 Todos os elementos fabricados em aço inox são polidos (padrão ASTM). 12.6.2 Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas são fabricados em material que garanta proteção adequada contra corrosão/oxidação. 17 12.6.3 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox são de argônio e possuem superfície lisa e homogênea, não apresentando pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 12.6.4 Todas as partes metálicas estão isentas de rebarbas e arestas cortantes.

ITEM 18: 4. LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4.1 Descrição: 4.1.1 Liquidificador comercial de 3,5L ou 4L, de baixa rotação, indicado para triturar gelo, polpas, molhos, cremes e massas leves. 4.2 Capacidade e características gerais: 4.2.1 Copo com capacidade volumétrica de 3,5 litros a 4 litros. 4.2.2 Baixa rotação: 3.500 rpm. 4.2.3 Potência do motor: 0,5 CV. 4.2.4 Selo INMETRO. 4.2.5 Conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12, no que couber. 4.3 Características construtivas: 4.3.1 Copo removível em aço inoxidável, sem solda. 4.3.2 Tampa do copo em material atóxico, exceto acrílico, com boa vedação. 4.3.3 Flange do copo em material plástico. 4.3.4 Facas em aço inoxidável. 4.3.5 Duas alças fixadas ao copo. 4.3.6 Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. 4.3.7 Corpo/gabinete em aço inoxidável. 4.3.8 Interruptor liga/desliga. 4.3.9 Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou bivolt. 4.3.10 Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 4.3.11 Cordão de alimentação com 1,2 m de comprimento. 4.4 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 4.4.1 As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento atendem às normas técnicas específicas para cada material. 5 4.4.2 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox possuem superfície lisa e homogênea, não apresentando pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 4.4.3 Todas as partes metálicas estão isentas de rebarbas e arestas cortantes. 4.4.4 Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

ITEM 19: 5. LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 8 L 5.1 Descrição: 5.1.1 Liquidificador comercial de 8L, indicado para triturar gelo, polpas, molhos, cremes e massas leves. 5.2 Capacidade e características gerais: 5.2.1 Copo com capacidade volumétrica de 8 litros. 5.2.2 Rotação: 3.500 rpm. 5.2.3 Potência do motor: 0,5 CV. 5.2.4 Selo INMETRO. 5.2.5 Conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12, no que couber. 5.3 Características construtivas: 5.3.1 Copo removível em aço inoxidável, sem solda. 5.3.2 Tampa do copo em material atóxico, exceto acrílico, com boa vedação. 5.3.3 Flange do copo em material plástico. 5.3.4 Facas em aço inoxidável. 5.3.5 Duas alças fixadas ao copo. 5.3.6 Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. 5.3.7 Corpo/gabinete em aço



FILIAIS:
OSASCO - SP | CARIAÇICA - ES | CANHANDEBA - SC | COLOMBO - PR | BELO HORIZONTE - MG | UMAI - MG

Assinado de forma
digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2025.03.14
17:51:10 -03'00'

inoxidável. 5.3.8 Interruptor liga/desliga. 5.3.9 Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou bivolt. 5.3.10 Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 5.3.11 Cordão de alimentação com 1,2 m de comprimento. 5.4 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 5.4.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento atendem às normas técnicas específicas para cada material. 6 5.4.2 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox possuem superfície lisa e homogênea, não apresentando pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 5.4.3 Todas as partes metálicas estão isentas de rebarbas e arestas cortantes. 5.4.4 Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

ITEM 20: 6. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 15L 6.1 Descrição: 6.1.1 Liquidificador industrial de 15L basculante, indicado para triturar gelo, polpas, molhos, cremes e massas leves. 6.2 Capacidade e características gerais: 6.2.1 Copo com capacidade volumétrica de 15 litros. 6.2.2 Rotação: 3.500 rpm. 6.2.3 Potência do motor: 1,5 CV. 6.2.4 Basculante, com cavalete ou pés em forma de cavalete. 6.2.5 Selo INMETRO. 6.2.6 Conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12, no que couber. 6.3 Características construtivas: 6.3.1 Copo em aço inoxidável, sem solda. 6.3.2 Tampa do copo em material atóxico, exceto acrílico, com boa vedação. 6.3.3 Facas em aço inoxidável. 6.3.4 Alça(s) fixada(s) ao copo. 6.3.5 Cavalete ou pés em forma de cavalete confeccionados em aço, com pintura de alta resistência à ferrugem. 6.3.6 Interruptor liga/desliga. 6.3.7 Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou bivolt. 6.3.8 Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 6.3.9 Cordão de alimentação com 1,2 m de comprimento. 6.4 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 6.4.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento atendem às normas técnicas específicas para cada material. 7 6.4.2 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox possuem superfície lisa e homogênea, não apresentando pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 6.4.3 Todas as partes metálicas estão isentas de rebarbas e arestas cortantes. 6.4.4 Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

ITEM 25: 11. FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL COM 6 QUEIMADORES E 1 FORNO 11.1 Modelo de centro para uso sobre piso com 4 pés com sapatas reguláveis e antiderrapantes; 11.2 Estrutura em aço inox; 11.3 Fogão e forno com estrutura nas laterais e atrás em chapa em aço inox. 11.4 Especificações Técnicas do Fogão 11.4.1 Com 6 queimadores, sendo 3 simples e 3 duplos; 11.4.2 Cada queimador tem torneira individual e deverá identificar a posição de aberto e fechado; 11.4.3 Os queimadores têm ajuste gradual de chamas e deverão ser de ferro fundido com pintura termo resistente; 11.4.4 Com queimadores dotados de registros e injetores deverão seguir o padrão de segurança para fogões industriais; 11.4.5 Revestido em aço carbono com pintura eletrostática; 11.4.6 Alimentação a gás; 11.4.7 Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases; 11.4.8 Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado; 11.4.9 Possui grelhas removíveis em ferro fundido para apoio das panelas, medindo 30X30; 11.4.10 Sem banho maria; 11.4.11 Uma chapa bifeteira lisa em ferro fundido ou aço carbono, dotada de alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem de resíduos; 11.4.12 Bandeja coletora de resíduos em aço inox; 11.4.13 Quadro sem emendas; 11.4.14 Acendimento manual. 11.5 Especificação Técnica do Forno 11.5.1 Forno com paredes e teto em chapa de aço inox, duplo, com isolamento térmico entre elas de lã de vidro ou de rocha; 11.5.2 Porta em aço inox; 11.5.3 Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha; 15 11.5.4 A abertura da porta poderá ser horizontal ou vertical, com dobradiças reforçadas e puxador em plástico ou baquilete; 11.5.5 A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma segura que não interrompa as chamas dentro do forno; 11.5.6 Vai acompanhado de uma grade; 11.5.7 Alimentação a gás; 11.5.8 Tubo de alimentação do forno de cobre ou alumínio; 11.5.9 A torneira de alimentação do forno. Possui identificação diferenciada de fácil localização. 11.6 Tratamentos e Acabamentos 11.6.1 Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM). 11.6.2 Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em material que garanta proteção adequada contra corrosão/oxidação. 11.6.3 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e Possui



FILIAIS:
OSASCO - SP | CARIAÇICA - ES | CANHANDEBA - SC | COLOMBO - PR | BELO HORIZONTE - MG | UMAI - MG

ROBERTO
MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620
26620

Assinado de forma
digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2025.03.14
17:51:22-03'00'

superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 11.6.4 Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

ITEM 26: 12. FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL COM 6 QUEIMADORES E 2 FORNOS 12.1 Modelo de centro para uso sobre piso com 4 pés com sapatas reguláveis e antiderrapantes; 12.2 Com estrutura em aço inox; 12.3 Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em aço inox. 12.4 Especificações Técnicas do Fogão 12.4.1 Com 6 queimadores, sendo 3 simples e 3 duplos; 12.4.2 Cada queimador tem torneira individual e deverá identificar a posição de aberto e fechado; 12.4.3 Os queimadores têm ajuste gradual de chamas e deverão ser de ferro fundido com pintura termo resistente; 12.4.4 Com queimadores dotados de registros e injetores deverão seguir o padrão de segurança para fogões industriais; 12.4.5 Revestido em aço carbono com pintura eletrostática; 12.4.6 Alimentação a gás; 16 12.4.7 Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases; 12.4.8 Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado; 12.4.9 Possui grelhas removíveis em ferro fundido para apoio das panelas, medindo 40X40; 12.4.10 Sem banho maria; 12.4.11 Duas chapas bifeteiras lisas em ferro fundido ou aço carbono, dotada de alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem de resíduos; 12.4.12 Bandeja coletora de resíduos em aço inox; 12.4.13 Quadro sem emendas; 12.4.14 Acendimento manual. 12.5 Especificação Técnica do Forno 12.5.1 Fornos com paredes e tetos em chapa de aço inox, duplo, com isolamento térmico entre elas de lã de vidro ou de rocha; 12.5.2 Pintados a fogo em todas as faces internas; 12.5.3 Portas em aço inox; 12.5.4 Corpo das portas em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha; 12.5.5 A abertura das portas poderão ser horizontais ou verticais, com dobradiças reforçadas e puxadores em plástico ou baquilete; 12.5.6 As portas possuirão dispositivos que as mantenham abertas sem a aplicação de força ou fechadas de forma segura que não interrompam as chamas dentro dos fornos. 12.5.7 Cada forno Vai acompanhado de uma grade; 12.5.8 Alimentação a gás; 12.5.9 Tubo de alimentação dos fornos de cobre ou alumínio; 12.5.10 As torneiras de alimentação dos fornos devem ter identificação diferenciada de fácil localização. 12.6 Tratamentos e Acabamentos 12.6.1 Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM). 12.6.2 Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em material que garanta proteção adequada contra corrosão/oxidação. 17 12.6.3 Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e Possui superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 12.6.4 Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	180 (cento e oitenta) dias, conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10 (dez) dias, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA	60 (sessenta) dias, conforme edital.
GARANTIA	<p>12 (doze) meses</p> <p>As assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante JL COLOMBO a prestar o serviço de garantia no território nacional pode ser contatada no site https://jlcolombo.com.br/ O atendimento também pode ser feito através do endereço: Rod. Anel Viário Ernesto Segundo, 4080 - Monjolinho - Itajobi - SP - Brasil CEP: 15840-000 Telefone: (17) 3546-3420.</p> <p>As assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante Itajobi a prestar o serviço de garantia no território nacional pode ser consultada no site http://www.itajobifogoes.com.br/assistencia-tecnica. O atendimento também pode ser feito através do telefone (17) 3546 9600 ou e-mail sac@itajobifogoes.com.br.</p> <p>A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@mtec.com.vc e/ou telefone gratuito 0800-644-6565 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.</p>



ENDEREÇO:

SAA, QUADRA 01 Nº 998, BRASÍLIA/DF - 70.652-100

FILIAIS:

OSASCO - SP | CARIAÇICA - ES | CANHANDEBA - SC | COLOMBO - PR | BELO HORIZONTE - MG | UMAI - MG

ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
26620

Assinado de forma digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2025.03.14
17:51:33 -03'00'

IMPOSTOS E FRETE	ICMS Inclusos
LOCAL DE ENTREGA	Conforme Edital

DECLARAÇÕES

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste estudo.

Declaramos que nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, os serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CARGO	DIRETOR
R.G.	3.073.088 – SSP/DF
CPF	327.962.266-20
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF - CEP: 70.632-100

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO	Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, CEP 29.156-777
CNPJ	01.590.728/0009-30
INSC.ESTADUAL	083794484
CONTATO	FRANCIS MICHEL
TELEFONE	(061) 3327-6565
E-MAIL	atendimento@mtec.com.vc
DADOS BANCÁRIOS	CEF (104) – AG. 4316 – OP. 003 – CC: 721-1

Solicitamos a gentileza de enviar as minutas de contratos, Atas de Registro de Preços e instrumentos congêneres para o e-mail governo@microtecnica.com.br, e as Notas de Empenho e instrumentos congêneres para o e-mail empenho@microtecnica.com.br.

ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
26620
Assinado de forma
digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2025.03.14
17:51:44 -03'00'

 ENDEREÇO:
SAA, QUADRA 01 Nº 995, BRASÍLIA/DF - 70.632-100

FILIAIS:
OSASCO - SP | CARIACICA - ES | CANHANDEBA - SC | COLOMBO - PR | BELO
HORIZONTE - MG | UMAI - MG

Em caso de dúvidas ou necessidades adicionais referentes ao seu contrato, empenhos, acompanhamento de pedidos, nosso time de atendimento está à disposição no e-mail atendimento@mtec.com.vc, e pelo telefone (61) 3327-6565. Estamos à disposição para atendê-lo de segunda à sexta, das 08 às 18 horas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.26620
DIRETOR
Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2025.03.14 17:51:54 -03'00'



ENDEREÇO:
SAA, QUADRA 01 Nº 998, BRASÍLIA/DF - 70.652-100

FILIAIS:
OSASCO - SP | CARIACICA - ES | CANHANDBA - SC | COLOMBO - PR | BELO HORIZONTE - MG | UMAI - MG